



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1571, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº. 1.328, de  
04 de maio de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 13 de abril de 2022, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº. 1.328, de 04 de maio de 2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art.17º.....

.....

§ 2º. O cidadão poderá votar em 02 (dois) candidatos, constantes da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de dois nomes assinalados ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 02 / 05 / 2022



**Secretária Administrativa**